



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PORTARIA Nº 1065, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a gratificação de representação para o cargo de Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 28 de novembro de 1991, que permite a atribuição de gratificação de representação no percentual de até 100% (cem por cento), calculados com base no vencimento, pela Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão; considerando o grau de responsabilidades do servidor, as suas atribuições e objetivando incentivar uma prestação de serviços mais célere, eficiente e em observação rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR, ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Municipal de Tecnologia da Informática, CC – 3, gratificação de representação no percentual de 75% (Setenta e Cinco por cento).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/11/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 12 de novembro de 2014.

SANDRA FELIX DA SILVA

Prefeita